

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6726 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 00007 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS						
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	–	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	354	R\$		6.000,00	
<b>TOTAL</b>	.....							<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS						
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS						
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS						
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS	CÓD	688	R\$		6.000,00	
<b>TOTAL</b>	.....							<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração